



EDITAL

Nos termos da alínea b) e c) do artigo 49º da Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), abaixo se publicitam as seguintes taxas:

Município de Castro Marim			
Ano 2014	Imposto Municipal Sobre Imóveis	Prédios Urbanos	0,70%
		Prédios Urbanos Avaliados Nos Termos do CIMI	0,40%
		Prédios Rústicos	0,80%

O Presidente da Câmara

Dr. Francisco Amaral